

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
Rua Gama Rosa, s/n – Centro
CNPJ 08.778.755/0001-23

LEI Nº 035/2014

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 209.000,00 (duzentos e nove mil reais) para o fim que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e eu sanciono a seguinte LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 209.000,00 (duzentos e nove mil reais), para atender as despesas com a aquisição de máquinas e equipamentos para as atividades técnicas-pedagógicas do centro de vivência.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, terá a seguinte programação funcional programática:

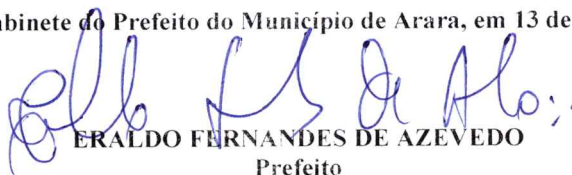
09.00	<u>SECRETARIA DE AGRICULTURA</u>		
20	Agricultura		
606	Extensão Rural		
2015	Melhoria Urbanística		
1.060	Aquisição de Maquinas e Equipamentos para o Centro de Vivência		
4490.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	200.000,00
1.061	Aquisição de 01 motocicleta		
4490.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	9.000,00
	T o t a l	R\$	<u>209.000,00</u>

Art. 3º - Os recursos necessários à cobertura do crédito especial de que trata a presente lei, correrão por conta das fontes de recursos definidos nos itens I, II e III § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Arara, em 13 de Junho de 2014.


ERALDO FERNANDES DE AZEVEDO
Prefeito